

LEI Nº 325 / 62

“DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE CONTRATO”

A Câmara Municipal de Muriaé, por seus representantes decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a transferir ao Rodoviário Líder Ltda o contrato de concessão do serviço de transportes coletivos celebrado em 22 de abril de mil novecentos e sessenta com o sr. Valdir Gil Alcon.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada no edifício da Prefeitura Municipal de Muriaé aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e dois.

Dante Bruno- Prefeito Municipal.